



**ATA DA SEPTAGÉSIMA PRIMEIRA (71ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO  
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO  
GROSSO DO SUL**

Aos vinte e cinco dias de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e vinte e um minutos, reuniram-se os membros do Colegiado do Programa de Assistência à Saúde, de forma remota, para a Septuagésima Primeira Reunião Ordinária, sob a presidência de GISLENE WALTER DA SILVA, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, para tratar dos assuntos relativos ao Edital de Convocação nº3/2025 - COPAS/UFMS. Estiveram presentes os membros: CRISTIANE DE PAULA CAMARGO GRAVENA, Secretária do Programa de Assistência à Saúde e Vice-Presidente; ELAINE CRISTINA FERNANDES BAEZ SARTI, Diretora de Atenção ao Servidor; FILOMENA GOMES DE SOUZA, Representante dos beneficiários ativos Técnico-Administrativos em Educação - Sista; KARINE DE MELO CARVALHO, Representante dos beneficiários ativos Técnico-Administrativos em Educação - Sista; ANAMARIA SANTANA DA SILVA, Representante dos beneficiários ativos Docentes - ADUFMS; MARCIO DE AQUINO, Representante da Cidade Universitária; MARIA DE FÁTIMA ALVES BONIFÁCIO, Representante do Câmpus de Aquidauana; ANA PATRÍCIA ARAÚJO TORQUATO LOPES, Representante do Câmpus Coxim; TALITA SOUZA DA SILVA FONSECA, Representante do Câmpus de Naviraí; VANILTON DA SILVA OLIVEIRA, Representante do Câmpus de Nova Andradina; NARLE SILVA TEIXEIRA, Representante do Câmpus de Chapadão do Sul; ANALIGIA MIRANDA DA SILVA, Representante do Câmpus do Pantanal; VINÍCIUS ALVES MACIEL, Representante do Câmpus de Três Lagoas. Em seguida, a Presidente anunciou a Ordem do Dia, submetendo ao Plenário as matérias nela estabelecidas. 1. Aprovação da Ata da 70ª Reunião Ordinária do COPAS/UFMS (5926462): Em apreciação a Ata da 70ª Reunião Ordinária do COPAS/UFMS, realizada em sete de agosto de dois mil e vinte e cinco, que foi aprovada por unanimidade, sem emendas ou ressalvas. 2. Expediente: Não houve assuntos inseridos no expediente. 3. Resolução ad referendum; Aprovada por unanimidade; 4. Apreciação da Negociação de Tabelas com Prestador COORLMS(Processo SEI nº 23104.025202/2025-68) A membro Cristiane Gravena informou que a COORLMS - Cooperativa dos Otorrinolaringologistas do Estado de Mato Grosso do Sul é uma cooperativa de trabalho médico composta por 42 especialistas em otorrinolaringologia que atuam em várias cidades do estado. Ressaltou que, em Campo Grande, a COORLMS é a única cooperativa da especialidade que presta atendimento em quase todos os hospitais credenciados ao PAS/UFMS, sendo, portanto, uma parceira estratégica para a continuidade e ampliação da rede assistencial. Deste modo, aduziu que a cooperativa solicitou o reajuste sobre o IPCA acumulado no período, o que representa um aumento de 6,01% aplicado sobre toda a tabela dos serviços prestados pela COORLMS, atualmente vigente junto ao PAS/UFMS, como condição para a continuidade do termo de credenciamento. Não havendo manifestações, a Presidente colocou a matéria em votação, sendo aprovada por unanimidade. 5. Apreciação da Negociação de Tabelas com Prestador GSH(Processo SEI nº 23104.025349/2025-58); A membro Cristiane Gravena esclareceu que a GSH CORP PARTICIPAÇÕES S.A. é a empresa fornecedora de bolsas de sangue e hemocomponentes/hemoderivados para transfusão, aos pacientes internados no Hospital do Coração do MS (Clínica Campo Grande - Grupo Santa). Salientou que, em caso de rescisão de contrato com este prestador, seria preciso transferir beneficiários do PAS/UFMS quando estiverem internados neste hospital e precisarem de transfusão sanguínea. Por fim, demonstrou que o reajuste solicitado é de 8,32% sobre a tabela de hemocomponentes/hemoderivados negociada com o PAS/UFMS. Não havendo

manifestações, a Presidente colocou a matéria em votação, sendo aprovada por unanimidade. 6. Apreciação da Negociação de Tabelas com Prestador Ultramedical(Processo SEI nº 23104.025307/2025-17); A membro Cristiane Gravena informou que a Clínica Ultramedical é uma credenciada de grande importância para o PAS/UFMS pois, além da realização de exames de imagem, a clínica também oferece procedimentos como punções e biópsias guiadas por imagem. Ademais, destacou que a clínica relatou não receber reajuste em sua tabela desde 2014, o que, considerando a variação do IPCA acumulado no período, representaria um aumento de aproximadamente 30,10%. No entanto, solicita ao PAS/UFMS, ao menos, a aplicação do reajuste correspondente ao IPCA dos últimos 12 meses, o qual é de 5,48% (com base no índice de março de 2025, data do envio do ofício de solicitação). Por fim, informou que a clínica requereu um reajuste de 5,48% sobre a tabela vigente, para manter o atendimento dos exames atualmente realizados e viabilizar a ampliação da oferta para novos exames e procedimentos. Não havendo manifestações, a Presidente colocou a matéria em votação, sendo aprovada por unanimidade. 7. Proposta de Revisão do Regimento interno do Colegiado do PAS/UFMS(Processo SEI nº 23104.021295/2021-28); A presidente destacou os principais pontos que foram alterados no Regimento Interno do Colegiado do PAS/UFMS, dentre eles: a modernização da governança; a adequação da terminologia institucional, substituindo o termo beneficiário por usuário, o que traz uma maior ideia de cooperação; a alteração da forma de escolha dos membros do colegiado; os aprimoramentos Editoriais, com correções de estilo, clareza e coerência institucional. A membro Elaine questionou acerca do artigo 4º da proposta de mudança do Regulamento, indagando se não seria necessário inserir a especialidade de consultas de enfermagem, pois há enfermeira estomatoterapeuta inserida no Programa. A Presidente respondeu que esta alteração poderá ser realizada no Regulamento Geral do Programa, com a inserção desta especialidade no rol de cobertura. O membro Márcio Aquino apontou uma correção no artigo 2º, §8º, afirmando que deveria constar como §7º, entretanto, foi verificado que ele estava analisando outro documento. Após as manifestações, a Presidente colocou a matéria em votação, sendo aprovada por onze votos favoráveis e um voto contrário. 8. Proposta de Revisão do Regulamento Geral do PAS/UFMS(Processo SEI nº 23104.017037/2022-28); A presidente apresentou alguns dos itens que foram alterados na proposta de redação, dentre eles, a atualização do nome, a abrangência territorial expressa, a especificação como autogestão, a inclusão de previsão de telemedicina, bem-estar e parcerias como Gympass. Dentre os procedimentos cobertos, além de transtornos psiquiátricos, incluiu transtornos globais de desenvolvimento. Ademais, incluiu a referência à CBHPO nos procedimentos de odonto, previsão de pagamento de fator participativo diretamente ao PAS, o que pode ser estudado para ser aplicado no futuro, inclusão do Conselho Diretor como órgão deliberativo e consultivo, relatórios financeiros mensais e relatório de gestão anual no site institucional, além de alguns ajustes de coesão e clareza em determinados artigos. Destacou a implementação do item XVIII, que trata da cobertura de medicamentos ambulatoriais, exceto antineoplásicos. Informou que doze beneficiários utilizam medicamentos imunobiológicos, gerando uma despesa de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com proposta de reajuste de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo que já há uma dívida de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), em parcelas de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao mês. O que representa sozinho cerca de 15% da arrecadação do Programa, e que gera desequilíbrio financeiro, inviabilizando a promoção de mudanças como a redução do fator participativo. Destacou o desafio com relação ao fator participativo, sendo que a retirada da cobertura de medicamentos imunobiológicos diminuiria a despesa em montante suficiente para reduzir o fator participativo. Ressaltou que a mudança será aplicável a novos beneficiários. A membro Talita Fonseca solicitou esclarecimentos acerca da inclusão de procedimentos relacionados a autismo e homecare, indagando se haveria resoluções acerca destes temas para serem expostas no colegiado, sendo respondido pela presidente que já existem normas acerca destes temas, e que só seria necessária a atualização destas Resoluções, caso houvesse alguma inconsistência no Regulamento. A membro Filomena Souza indagou acerca da telemedicina, pois não localizou item sobre esta tecnologia no Regulamento. Indagou sobre

os agregados, afirmando que foram excluídos os bisnetos e enteados do rol de agregados. Apontou que há divergências nas terminologias no regulamento, ao expor as classificações de beneficiário, usuário e servidor. Registrou que não concordou com a alteração de nome do Programa, afirmando que a nova nomenclatura pode causar estranheza para os credenciados. A presidente respondeu que a telemedicina está constando no artigo dezessete. Quanto às terminologias, afirmou que poderia haver consulta jurídica para revisão dos termos. Com relação ao nome, informou que a membro poderia propor um nome, para que fosse colocado em votação. A membro Filomena Souza externou preocupação com o uso do termo “cooperativo” para o futuro. Quanto ao nome, afirmou que preferiria o nome “novo PAS”. A presidente respondeu que o PAS/UFMS possui CNPJ próprio, não podendo ser confundido com uma cooperativa. Afirmou que o nome “Cuidar+” foi eleito em votação pelos beneficiários do programa, via Consulta Pública. A membro Anamaria da Silva também manifestou-se em contrariedade à escolha do nome “Cuidar+”, pois o nome “PAS/UFMS” possui história, sendo que o novo nome dá um significado divergente de plano de saúde. A presidente respondeu que o objetivo da mudança de nome é justamente a desvinculação da ideia de plano de saúde, pois se trata de um programa de saúde cooperativo que é subsidiado conforme a arrecadação dos usuários. A membro Maria de Fátima elogiou os esforços da gestão no tocante à manutenção do funcionamento do Programa. Destacou que, independentemente da eleição de um novo nome, o importante é a expansão da rede credenciada nos Câmpus, pois os beneficiários do interior precisam recorrer a Campo Grande quando precisam de tratamento. A presidente respondeu que em breve serão implantados os escritórios nos Câmpus, para aprimoramento da busca por credenciados. A membro Karine Carvalho também solicitou esclarecimentos acerca da mudança de nome do Programa, pois lhe ocorreu uma preocupação quanto a uma mudança de essência do Programa, ou se esta alteração seria apenas para uma mudança de mentalidade. A Presidente respondeu que o objetivo é a mudança de mentalidade dos usuários do Programa, desvinculando da ideia de Plano de Saúde, inclusive para que haja respaldo jurídico em casos de ações judiciais. A membro Karine Carvalho afirmou que muitos usuários solicitam desligamento ou deixam de aderir ao programa, em razão das reclamações dos atuais usuários, em razão do fator participativo. Após as manifestações, a Presidente colocou a matéria em votação a manutenção do nome proposto na minuta como “Cuidar+”. Foi aprovada a manutenção do nome como “Cuidar+”, por nove votos favoráveis e três votos contrários, que será encaminhada para o Conselho Diretor. Em seguida, foi colocada em votação a aprovação da proposta de revisão do Regulamento Geral do PAS/UFMS, que foi aprovada por unanimidade.

9. Assuntos Diversos. Sem manifestações. Nada mais havendo para ser tratado, a Senhora Presidente encerrou a reunião, às onze horas e catorze minutos e, para constar, eu, Pedro Henrique Ferreira de Oliveira, na qualidade de Secretário, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pela Senhora Presidente e pelos membros presentes no ato de sua aprovação.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2025.

(Ata aprovada na 72ª Reunião Ordinária)

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane de Paula Camargo Gravena, Membro de Colegiado**, em 17/12/2025, às 09:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Celio Eder Miranda Arruda, Membro de Colegiado**, em 17/12/2025, às 09:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Deborah Nava Soratto, Membro de Colegiado**, em 17/12/2025, às 09:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Moretti e Silva, Membro de Colegiado**, em 17/12/2025, às 09:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Cristina Fernandes Baez Sarti, Membro de Colegiado**, em 17/12/2025, às 10:42, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Victor Fraile Sordi, Membro de Colegiado**, em 17/12/2025, às 12:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcio de Aquino, Membro de Colegiado**, em 17/12/2025, às 12:23, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Almeida da Silva, Membro de Colegiado**, em 17/12/2025, às 12:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Melcher**, **Membro de Colegiado**, em 17/12/2025, às 12:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6051360** e o código CRC **112F6ABC**.

## COLEGIADO DO PROGRAMA DE CUIDADO À SAÚDE DO SERVIDOR

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.032253/2025-46

SEI nº 6051360